

Nº 3520 - ANO XVI

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO Nº 2003 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 416 de 25 de novembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a Lei nº 416, para reforço das seguintes dotações:

020007 - ESPORTE E LAZER

2.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1600 - Diárias - Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	55.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020004 - FINANÇAS

3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00
Total Anulado:	55.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTOPrefeita Municipal
CPF: 002.623.305-39



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera servidora pública MARIA BERNADETE SILVA OLIVEIRA e declara a vacância de cargo, por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 014, de 1º de junho de 2018, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, o qual discorreu sobre a concessão de aposentadoria de servidor público estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência, no qual consta que “o servidor público efetivo que teve concedida aposentadoria, ainda que pelo Regime Geral de Previdência Social, não poderá permanecer no cargo para o qual foi investido pela Administração Pública Municipal”,

CONSIDERANDO a posição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do Parecer do Jurídico dessa Corte, sob o nº 00082-18, datado de 12 de janeiro de 2018, sendo observado que “A aposentadoria de servidor público estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, § 10, da CF); d) se o cargo for de natureza efetivo, o provimento depende de prévia realização de concurso público.”,

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pelo Ministério da Previdência Social (atual Secretaria da Previdência Social), sob o nº 02/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, datada de 28 de agosto de 2013, na qual consta que “... não é consentâneo com os princípios jurídicos da Administração Pública brasileira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

permitir que o servidor estatutário adquira, com a aposentadoria, duplo status funcional: ativo e inativo em relação ao mesmo cargo público. (p.27)",

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009, também emanada do Ministério da Previdência Social (atual Secretaria da Previdência Social), no sentido de que "Art. 79. A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, determinará a vacância do cargo. ",

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 87/1969, a qual "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macarani" a qual estabelece que "Art.77- A vacância do cargo decorrerá de: (...) V – aposentadoria; (...)",

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do seu respectivo cargo, em razão de aposentadoria, a servidora pública, Maria Bernadete Silva Oliveira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da educação, NB.: 226.550.986-2.

Art. 2º. Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora exonerada, descrito no art. 1º.

Art. 3º. Os efeitos da exoneração e da vacância de cargo de que trata este decreto se dará a partir da respectiva data da concessão de aposentadoria de cada servidor, nos termos do inciso V, do art. 77 da Lei Municipal nº 87/1969, a qual "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macarani.

Art. 4º. Fica determinado que o Departamento Pessoal e Recursos Humanos se encarregará da notificação da servidora constante deste decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º. A servidora exonerada, nos termos deste decreto, apenas poderá retornar a exercer cargos na Administração Pública por força de novo concurso público para o qual porventura forem aprovados, através de contratação nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, devidamente regulamentado através da Lei Municipal nº 218, de 18 de agosto de 2010, ou através de nomeação para eventual cargo em comissão, nos termos do art. 37, inciso V da Constituição Federal e nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 19 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.006, de 19 de novembro de 2025.

Atualiza auxílio financeiro instituído pelo Programa Família Acolhedora e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 317, de 28 de agosto de 2017, que “Institui o serviço municipal de acolhimento familiar de crianças e adolescentes sob medida de proteção, denominado Serviço Família Acolhedora” no município de Macarani, e determina, no seu art. 22, que os critérios e as datas para pagamento serão fixados por Decreto do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.387, de 15 de março de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Equipe Técnica Interdisciplinar para atendimento aos Serviços de Família Acolhedora no Município de Macarani.”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.403, de 31 de março de 2021, que fixa os critérios de pagamento para o Programa Família Acolhedora, o qual determina no art. 1º, parágrafo único, que o referido valor seja reajustado anualmente, 12 (doze) meses após a publicação deste Decreto, em percentual não superior à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei nº 317/2017;

CONSIDERANDO que o último reajuste do valor mensal a ser pago, referente ao Programa Família Acolhedora, foi efetuado através do Decreto nº 1.788, de 23 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, nos termos do art. 1º do Decreto nº 1.403, 31 de março de 2021, para R\$ 893,75 (oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), o valor mensal a ser pago, a título de auxílio financeiro para as famílias inseridas no Serviço Família Acolhedora que estejam com criança e/ou adolescente sob sua guarda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 19 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070802/2025,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brumado nº230, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista-Ba, CEP: 45.077-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.761.986/0001-91.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 070802/2025, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisição de oxigênio gasoso, recarga de oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Macarani/BA, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 070802/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2024 (Processo Administrativo 446/2024), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 111, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 070802/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 19 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA,
CONTRATADA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 051/2024**

O MUNICÍPIO DE MACARANI, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.751.540/0001-59, com sede na Avenida Camilo de Jesus Lima 101, Centro, Macarani-Bahia, CEP.: 45.760-000, representado pela Prefeita Sra. Selma Rodrigues Souto inscrita no CPF/MF sob o n. 002.23.305-39 e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brumado nº230, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista-Ba, CEP: 45.077-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.761.986/0001-91, NESTE ato representada pelo seu representante legal o/a Sr(o). Israel Sousa Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 846.330.695-00 e portador do RG nº 113.264.037-61 SSP/BA, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 84) e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento para Prorrogação da Ata de Registro de Preço, oriunda da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços 051/2024, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

O presente termo Aditivo fundamenta-se no artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021 e na Cláusula 4 (quatro), subcláusula 4.1 (quatro ponto um), da Ata de Registro de Preços, assinada em 25.nov.2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços 051/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de oxigênio gasoso, recarga de oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Macarani/BA, pelo período adicional de 01 (um) ano, contados de 19.nov.2025 até 19.nov.2026, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas integralmente as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo de aditamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá ao Órgão Gerenciador promover a publicação deste Termo no sítio eletrônico oficial do Município e no PNCP, em conformidade com o art. 174, §2º, inciso IV e V, da Lei Federal 14.133/2021.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo em 02 (duas) vias para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Macarani- Bahia, 19 de novembro de 2025.

Município de Macarani
Órgão Gerenciador do Registro de Preços PE. 051/2024
Selma Rodrigues Souto - Prefeita Municipal

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIÊNIO LTDA.
CNPJ/MF 96.761.986/0001-91
Israel Sousa Pereira - Representante Legal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 101601/2025**

O Município de Macarani/BA comunica a todos os interessados, que a Concorrência Pública n.º 101601/2025, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL no município de Macarani-Bahia, comunica que, pelo ato administrativo, encontra-se **REVOGADO O CERTAME**, por motivos de conveniência e oportunidade, Art.71, inciso II, parágrafo 2º, visto que, conforme consta dos pareceres técnico do departamento de Engenharia e do Agente de Contratação respectivos, verificou-se pontos que exigem ajustes significativos no escopo e no orçamento originalmente previsto, devendo ser esta devidamente adequada, quando novo procedimento administrativo licitatório deverá ser instaurado. Maiores informações pessoalmente no setor de licitação ou pelo email: pmacarani.licitacao@gmail.com

Macarani-BA, 19 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal